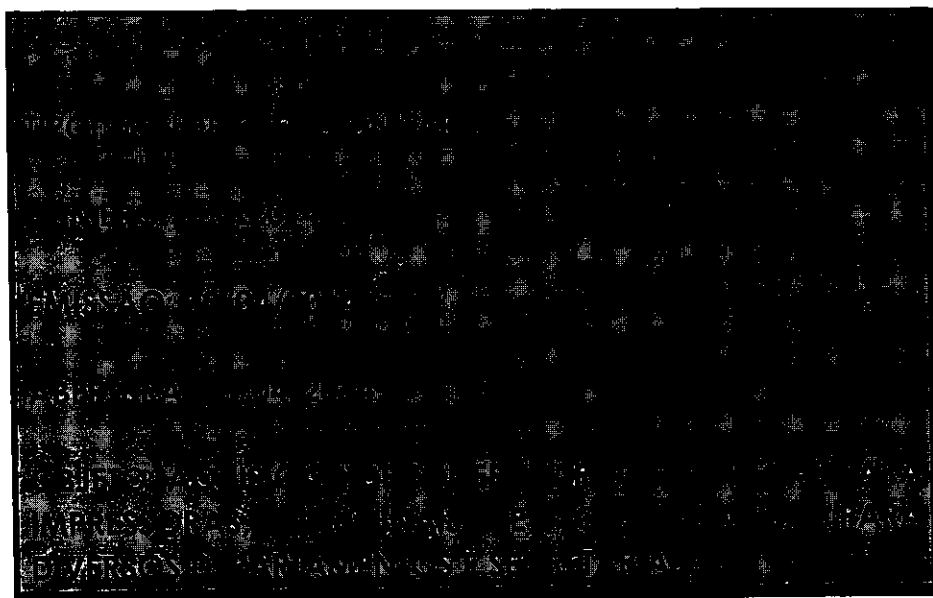




000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dois do mês de abril de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 004/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria de Administração
Objeto	Aquisição de tonner, cartuchos e fitas para impressoras para Todas as Secretarias
Natureza da despesa	3.3.90.30.0000 – Material de consumo
Valor estimado	R\$ 62.532,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	04.001.04.122.02012.006.3390.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
Jamir Kerkzegl	30/04/2014

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Máximo Unitário
1	Cartucho para impressora, modelo 96 HP - compatível - mínimo de 23 ml <i>901 / color / 20 to 30ml</i>	un	18 <i>15</i>	R\$ 45,00
2	Cartucho para impressora, modelo 96 HP - original	un	10	R\$ 105,00
3	Cartucho para impressora, modelo 97 HP - compatível - mínimo de 14 ml	un	30	R\$ 50,00
4	Cartucho para impressora, modelo 97 HP - original	un	10	R\$ 115,00
5	Fita para impressora Epson fx2180 - original <i>FL 2190</i>	un	72	R\$ 50,00
6	Recarga de Cartucho para impressora, modelo 96 HP - recarga mínima de 23 ml	un	24	R\$ 40,00
7	Recarga de Cartucho para impressora, modelo 97 HP - recarga mínima de 14 ml	un	24	R\$ 50,00
8	Recarga de Tonner para impressora, modelo 12A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	48	R\$ 65,00
9	Recarga de Tonner para impressora, modelo 15A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 70,00
10	Recarga de Tonner para impressora, modelo 2851 Samsung - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 120,00
11	Recarga de Tonner para impressora, modelo 35A HP - compatível - impressão mínima de 1.500 páginas com cobertura de 5%	un	72	R\$ 75,00
12	Recarga de Tonner para impressora, modelo 36A HP - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	144	R\$ 80,00
13	Recarga de Tonner para impressora, modelo 4521 Samsung - compatível - impressão mínima de 3.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 80,00
14	Recarga de Tonner para impressora, modelo 5530 Samsung - compatível - impressão mínima de 8.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 140,00
15	Recarga de Tonner para impressora, modelo 85A HP - compatível - impressão mínima de 1.600 páginas com cobertura de 5%	un	432	R\$ 75,00
16	Tonner para impressora, modelo 12A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	15	R\$ 50,00
17	Tonner para impressora, modelo 12A HP - original	un	15	R\$ 320,00
18	Tonner para impressora, modelo 15A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 50,00
19	Tonner para impressora, modelo 15A HP - original	un	10	R\$ 360,00

20	Tonner para impressora, modelo 2851 Samsung - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 100,00
21	Tonner para impressora, modelo 2851 Samsung - original	un	10	R\$ 400,00
22	Tonner para impressora, modelo 35A HP - compatível - impressão mínima de 1.500 páginas com cobertura de 5%	un	25	R\$ 50,00
23	Tonner para impressora, modelo 35A HP - original	un	25	R\$ 290,00
24	Tonner para impressora, modelo 36A HP - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	40	R\$ 50,00
25	Tonner para impressora, modelo 36A HP - original	un	40	R\$ 280,00
26	Tonner para impressora, modelo 4521 Samsung - compatível - impressão mínima de 3.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 75,00
27	Tonner para impressora, modelo 4521 Samsung - original	un	10	R\$ 280,00
28	Tonner para impressora, modelo 5530 Samsung - compatível - impressão mínima de 8.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 140,00
29	Tonner para impressora, modelo 5530 Samsung - original	un	10	R\$ 420,00
30	Tonner para impressora, modelo 85A HP - compatível - impressão mínima de 1.600 páginas com cobertura de 5%	un	50	R\$ 55,00
31	Tonner para impressora, modelo 85A HP - original	un	50	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias

Valor Máximo Estimado: R\$ 62.532,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00610 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000006**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01090 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01100 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000007

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

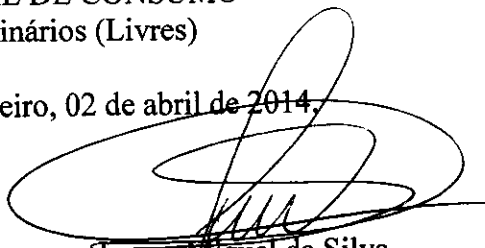
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

Objeto: Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

36 A — 6 impressions — 2 x 12 =

35 A — 3 " 2 x 12 =

5530 SAMSUNG — 1 "

85 A — 10 "

12 A — 2 "

C7115A → 15A — 1 "

4521 — SAMSUNG — 1 "

2051 — SAMSUNG — 1 "

FITA P1 Impression 3 impressions
2150

Cartucho

96, 97 : H.P

Município de Fernandes Pinheiro - 2012

Classificação por Fornecedor

Convite 3/2012

000010

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 143453 SANDRA MARIA PALOSCHI		CNPJ: 06.397.877/0001-94		Telefone: 42 3453 4454		Status: Habilitado	19.249,10	
Lote 001 - Lote 001								
033	4754 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 615A PRE TO	UN	10,00	Habilitado	MASTER-INK	24,00	240,00	*
034	1759 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 649 A CO LOR	UN	10,00	Habilitado	MASTER-INK	23,25	232,50	*
035	1799 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 74A BLAC K	UN	40,00	Habilitado	MASTER-INK	16,25	650,00	*
036	1800 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 75A COLO R	UN	20,00	Habilitado	MASTER-INK	23,25	465,00	*
037	4755 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 901A BLA CK	UN	50,00	Habilitado	MASTER-INK	16,25	812,50	*
038	4756 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 901A COL OR	UN	30,00	Habilitado	MASTER-INK	23,25	697,50	*
039	4757 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 92A BLAC K	UN	60,00	Habilitado	MASTER-INK	16,25	975,00	*
040	4758 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 93A COLO R	UN	30,00	Habilitado	MASTER-INK	23,25	697,50	*
041	4759 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 96A BLAC K	UN	10,00	Habilitado	MASTER-INK	23,25	232,50	*
042	4760 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 97A COLO R	UN	5,00	Habilitado	MASTER-INK	23,25	116,25	*
043	4761 CART. TONER P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP CB 435 A	UN	4,00	Habilitado	H.P.	189,00	756,00	*
044	4762 CART. TONER P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP CB 436 A	UN	9,00	Habilitado	H.P.	189,00	1.701,00	*
045	4763 CART. TONER P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP CE 285 A	UN	2,00	Habilitado	H.P.	189,00	378,00	*
046	4764 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF HP C4082A P / 3.000 CÓPIAS	UN	5,00	Habilitado	MASTER-INK	59,75	298,75	*
047	4765 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF HP C7115A P / 3.000 CÓPIAS	UN	2,00	Habilitado	MASTER-INK	59,75	119,50	*
048	4766 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF HP CB 435A P / 1.500 CÓPIAS	UN	27,00	Habilitado	MASTER-INK	59,75	1.613,25	*
049	4767 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF HP CB 436A P / 1.500 CÓPIAS	UN	68,00	Habilitado	MASTER-INK	59,75	4.053,00	*
050	4768 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF HP CE 285A P / 1.500 CÓPIAS	UN	20,00	Habilitado	MASTER-INK	59,75	1.195,00	*
051	4769 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF HP Q2612A P / 3.000 CÓPIAS	UN	40,00	Habilitado	MASTER-INK	59,79	2.391,60	*
052	4770 CART. TONER P/ IMPRESSORA REMANUF SAMSUNG ML 1610	UN	15,00	Habilitado	MASTER-INK	59,75	896,25	*
053	4771 CART. TONER P/IMPRESSORA REMANUF SAMSUNG SCX 5530 FN	UN	8,00	Habilitado	MASTER-INK	89,75	718,00	*

Fornecedor: 043453 VOONE ANTONIO FRIEDRICH		CNPJ: 04.907.877/0001-90		Telefone: 42 3453 4454		Status: Habilitado		43.283,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	4741	CART. TINTA P/ IMPRESSORA COMPATÍVEL HP 6625A COLOR	UN	2,00	Habilitado	ECOLOGIC	49,90	99,80	*
002	1754	CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 21 BLA CK	UN	25,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	39,90	997,50	*
003	4742	CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 21A BL ACK	UN	25,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	39,90	997,50	*
004	1755	CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 22 COL OR	UN	20,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	54,90	1.098,00	*
005	4743	CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 22A CO LOR	UN	25,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	54,90	1.372,50	*

Município de Fernandes Pinheiro - 2012

Classificação por Fornecedor

Convite 3/2012

000011

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
006	1783 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 27A BL ACK	UN	5,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	49,90	249,50	*
007	1784 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 28A CO LOR	UN	5,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	67,90	339,50	*
008	4744 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 60A BL ACK	UN	67,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	39,90	2.673,30	*
009	4745 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 60A CO LOR	UN	47,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	49,90	2.345,30	*
010	1785 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 74A BL ACK	UN	20,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	39,90	798,00	*
011	1786 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 75A CO LOR	UN	20,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	49,90	998,00	*
012	4746 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 901A B LACK	UN	20,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	43,90	878,00	*
013	4747 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 901A C OLOR	UN	15,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	58,90	883,50	*
014	1813 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 92A BL ACK	UN	20,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	44,90	898,00	*
015	1812 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 93A CO LOR	UN	15,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	58,90	883,50	*
016	1787 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 96A BL ACK	UN	9,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	79,90	719,10	*
017	1788 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 97A CO LOR	UN	4,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	98,90	395,60	*
018	4748 CART. TINTA P/ IMPRESSORA ORIGINAL HP 615A PR ETA	UN	4,00	Habilitado	HEWLETT PACKARD	49,90	199,60	*
019	4749 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF CANON BC 02 BLACK	UN	10,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	299,00	*
020	1752 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 21 BLACK	UN	125,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	2.487,50	*
021	4750 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 21A BLAC K	UN	203,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	4.039,70	*
022	1753 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 22 COLOR	UN	66,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	1.973,40	*
023	4751 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 22A COLO R	UN	113,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	3.378,70	*
024	1750 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 27 BLACK	UN	80,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	1.592,00	*
025	4752 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 27A BLAC K	UN	75,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	1.492,50	*
026	1751 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 28 COLOR	UN	40,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	1.196,00	*
027	4753 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 28A COLO R	UN	30,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	897,00	*
028	1795 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 56A BLAC K	UN	40,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	796,00	*
029	1796 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 57A COLO R	UN	15,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	448,50	*
030	1823 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 60A BLAC K	UN	190,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	3.781,00	*
031	1822 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 60A COLO R	UN	120,00	Habilitado	PRINT-PLUS	29,90	3.588,00	*
032	1749 CART. TINTA P/ IMPRESSORA REMANUF HP 614A BLA CK	UN	25,00	Habilitado	PRINT-PLUS	19,90	497,50	*
VALOR TOTAL:							62.542,10	

Tongue - 6000

30% Alcohol era 24%.

girth Cabs jawline

codpiece pro free act

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014****EMIÇÃO: 02/04/2014
ABERTURA: 16/04/2014 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 165/2014, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias, na modalidade de Convite nº 004/2014 no dia 16/04/2014, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL E TELEFONE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 004/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL E TELEFONE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os cartuchos, tóners e fitas ORIGINAIS E COMPATÍVEIS deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM troca de casco, SEM CUSTO ADICIONAL.

9.1.1 Os cartuchos e tóners de RECARGA terão os CASCOS "retirados" e "entregues" na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL.

9.1.2 Não havendo a retirada dos cascos vazios de direito da empresa, mesmo após o fornecimento do produto solicitado, no prazo máximo de 3 (três) meses, a Prefeitura Municipal dará destinação própria aos cascos vazios, através de descarte conforme legislação ambiental ou venda dos mesmos através de leilão público, conforme legislação.

9.2 O prazo de validade do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 004/2014**:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correla Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2033 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02090 00497 Vigilância em Saúde

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 Os produtos deverão ter garantia de funcionamento no prazo mínimo 5 (cinco) dias após fornecimento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 02 de abril de 2014.

Haydane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Máximo Unitário
1	Cartucho para impressora, modelo 901 HP - compatível - colorido - recarga mínima 20 ml	un	15	R\$ 30,00
2	Cartucho para impressora, modelo 901 HP - compatível - preto	un	15	R\$ 20,00
3	Fita para impressora Epson fx2190 - original	un	72	R\$ 25,00
4	Recarga de Cartucho para impressora, modelo 96 HP - recarga mínima de 23 ml	un	24	R\$ 15,00
5	Recarga de Cartucho para impressora, modelo 97 HP - recarga mínima de 14 ml	un	24	R\$ 17,00
6	Recarga de Tonner para impressora, modelo 12A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	48	R\$ 23,00
7	Recarga de Tonner para impressora, modelo 15A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 25,00
8	Recarga de Tonner para impressora, modelo 2851 Samsung - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 50,00
9	Recarga de Tonner para impressora, modelo 35A HP - compatível - impressão mínima de 1.500 páginas com cobertura de 5%	un	72	R\$ 25,00
10	Recarga de Tonner para impressora, modelo 36A HP - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	144	R\$ 25,00
11	Recarga de Tonner para impressora, modelo 4521 Samsung - compatível - impressão mínima de 3.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 45,00
12	Recarga de Tonner para impressora, modelo 5530 Samsung - compatível - impressão mínima de 8.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	R\$ 75,00
13	Recarga de Tonner para impressora, modelo 85A HP - compatível - impressão mínima de 1.600 páginas com cobertura de 5%	un	432	R\$ 25,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

14	Tonner para impressora, modelo 12A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	15	R\$ 25,00
15	Tonner para impressora, modelo 12A HP - original	un	15	R\$ 160,00
16	Tonner para impressora, modelo 15A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 30,00
17	Tonner para impressora, modelo 15A HP - original	un	10	R\$ 175,00
18	Tonner para impressora, modelo 2851 Samsung - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 75,00
19	Tonner para impressora, modelo 2851 Samsung - original	un	10	R\$ 325,00
20	Tonner para impressora, modelo 35A HP - compatível - impressão mínima de 1.500 páginas com cobertura de 5%	un	25	R\$ 25,00
21	Tonner para impressora, modelo 35A HP - original	un	25	R\$ 160,00
22	Tonner para impressora, modelo 36A HP - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	40	R\$ 25,00
23	Tonner para impressora, modelo 36A HP - original	un	40	R\$ 160,00
24	Tonner para impressora, modelo 4521 Samsung - compatível - impressão mínima de 3.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 38,00
25	Tonner para impressora, modelo 4521 Samsung - original	un	10	R\$ 225,00
26	Tonner para impressora, modelo 5530 Samsung - compatível - impressão mínima de 8.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	R\$ 110,00
27	Tonner para impressora, modelo 5530 Samsung - original	un	10	R\$ 340,00
28	Tonner para impressora, modelo 85A HP - compatível - impressão mínima de 1.600 páginas com cobertura de 5%	un	50	R\$ 25,00
29	Tonner para impressora, modelo 85A HP - original	un	50	R\$ 160,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 004/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 004/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 004/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 004/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

Item	Descrição	Quantidade	Und	Preço Unitário

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 004/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 004/2014**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/____****CONVITE Nº 004/2014 – ANTIVIRUS**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 004/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 004/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 004/2014:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

00790 00107 Salário-Educação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2033 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02090 00497 Vigilância em Saúde

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º - Os cartuchos, tóners e fitas **ORIGINAIS E COMPATÍVEIS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, **SEM troca de casco, SEM CUSTO ADICIONAL**.

a) Os cartuchos e tóners de **RECARGA** terão os **CASCOS "retirados"** e "entregues" na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, **SEM CUSTO ADICIONAL**.

b) Não havendo a retirada dos cascos vazios de direito da empresa, mesmo após o fornecimento do produto solicitado, no prazo máximo de 3 (três) meses, a Prefeitura Municipal dará destinação própria aos cascos vazios, através de descarte conforme legislação ambiental ou venda dos mesmos através de leilão público, conforme legislação.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter garantia de funcionamento no prazo mínimo 5 (cinco) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRODUTOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2014.

X
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 004/2014

Tipo: Menor preço unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000035

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 004/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 16/04/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: CARTUCHOS.COM LTDA - ME

CNPJ: 06.093.043/0001-45

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 815 – 84.500-000 – Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-8899

Email: adriana@iraticartuchos.com

000036

Assunto **Convite - Edital de Licitação do Convite nº 004/2014**



De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <adriana@iraticartuchos.com>,
Data 08/04/2014 15:53

-
- CONVITE 004-2014 - TONER.doc (493 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 004-2014 - CARTUCHOS.COM.doc (325 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Cartuchos.com Ltda ME, CNPJ: 06.093.043/0001-45, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 004/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 16/04/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: QUALITY CARTUCHOS LTDA ME

CNPJ: 09.363.208/0001-40

Endereço: Rua 19 de Dezembro, nº 77 – 84.500-000 – Irati - Pr

Telefone: (42) 3423-1112

Email: lilasms@hotmail.com

000038

Assunto **Convite - Edital de Licitação do Convite nº 004/2014**



De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <lilasms@hotmail.com>,
Data 08/04/2014 15:56

-
- CONVITE 004-2014 - TONER.doc (493 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 004-2014 - QUALITY.doc (325 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Quality Cartuchos Ltda ME, CNPJ: 09.363.208/0001-40, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

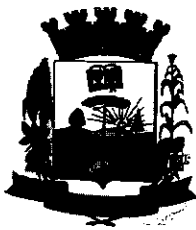
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 004/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 16/04/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME

CNPJ: 04.987.577/0001-90

Endereço: Rua 14 de Julho, nº 256 – 84.560-000 – Rio Azul - Pr

Telefone: (42) 3422-1314

Email: printplusirati@hotmail.com

000040

Assunto **Convite - Edital de Licitação do Convite
004/2014**



De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <printplusirati@hotmail.com>,
Data 08/04/2014 15:58

-
- CONVITE 004-2014 - TONER.doc (493 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 004-2014 - VOLNEI.doc (325 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Volnei Antonio Friedrich ME, CNPJ: 04.987.577/0001-90, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 004/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 16/04/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: R. S. Cia do Cartucho Ltda- ME

CNPJ: 17.314.077/0001-39

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, , nº 181 – 84.500-000 – Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-2223

Email: rsciadocartucho@hotmail.com

000042

Assunto **Convite - Edital de Licitação do Convite nº 004/2014**



De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <rsciadocartucho@hotmail.com>,
Data 08/04/2014 16:09

-
- CONVITE 004-2014 - TONER.doc (493 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 004-2014 - RS CIA.doc (325 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa R.S. Cia do Cartucho Ltda ME, CNPJ: 17.314.077/0001-39, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 004/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 16/04/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Data de Recebimento

Razão Social: R. S. Cia do Cartucho Ltda- ME

CNPJ: 17.314.077/0001-39

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, , nº 181 – 84.500-000 – Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-2223

Email: rsciadocartucho@hotmail.com

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 038/2014 ALTERA TEMPORARIAMENTE COMISSÃO
LICITAÇÃO

DECRETO nº 038/2014

Súmula: “Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor OZIEL VAZ FERREIRA, no período entre 07 à 21 de abril de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 165/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: AB28561F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/04/2014. Edição 0471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

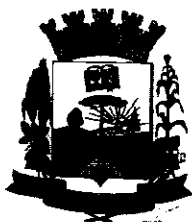
**CONVITE Nº 004/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Osiel Vaz Ferreira (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 004/2014, que tem por objetivo a Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias, pelo critério de Menor Unitário Unitário. Registra-se que foram convidados os seguinte proponentes:

1. Cartuchos.com Ltda ME
2. Quality Cartuchos Ltda ME
3. R. S. Cia do Cartucho Ltda- ME
4. Volnei Antonio Friedrich ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, porém, nenhuma outra empresa retirou o edital.

Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao processo de licitação, sendo o mesmo considerado **DESERTA**. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Osiel Vaz Ferreira (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 004/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de toner, cartuchos e fitas para impressoras, originais e compatíveis, para diversos departamentos e Secretarias, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR

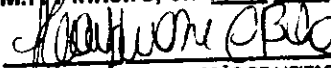
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 047

páginas numeradas de 001 a

047, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 16/04/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO